Ofício nº 164/2014 Porto Alegre, 03 de dezembro de 2014.

URGENTE!

Referente ao Projeto de Lei nº 122/2014

Excelentíssimo (a) Senhor(a) Deputado(a):

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Rio Grande do Sul – SINDJUS/RS, o Sindicato dos Servidores do Ministério Público Rio Grande do Sul – SIMPE/RS, a Associação dos Servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul – APROJUS/RS, o Sindicato dos Servidores da Procuradoria Geral do Estado – SINDISPGE/RS, o Sindicato dos Técnicos Científicos do Rio Grande do Sul – SINTERGS/RS, o Centro de Auditores Públicos Externos do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul – CEAPE/RS, a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul – ASTC/RS, o Sindicato dos Servidores do Instituto Geral de Perícias do Rio Grande do Sul – SINDIPERÍCIAS/RS, o Sindicato dos Técnicos Tributários – AFOCEFE/RS, a Federação das Associações de Servidores Públicos no Estado do Rio Grande do Sul – FASP/RS, o Sindicato dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas do Estado do Rio Grande do Sul – SINAPERS/RS, a Associação dos Funcionários Auxiliares da Fiscalização Estadual – AFAFE/RS, vêm, por meio dos seus representantes infra-assinados, manifestar a Vossa Excelência a CONTRARIEDADE do conjunto de entidades ao projeto de lei nº 122/2014, de autoria do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul.

As entidades acima nominadas representam mais de 50 mil servidores públicos no Estado do Rio Grande do Sul.

O presente projeto de lei prevê a concessão apenas aos ocupantes de cargos em comissão de assessor de juiz e de pretor do primeiro grau do judiciário estadual de majoração de remuneração de 6%, em parcela única.

Ocorre que o projeto de lei nº 62/2014, nesse ano sancionado, concedeu recomposição salarial de 7,48%, em duas parcelas, nos vencimentos de TODOS OS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, INCLUINDO-SE AÍ OS CARGOS EM COMISSÃO.

Logo, os assessores de juiz e de pretor do primeiro grau poderão ganhar majoração de remuneração superior que atingiria 13,93%, enquanto que todo o restante da gama de servidores do judiciário recebeu 7,48%.

Esse projeto, embora pareça não atingir a todos os servidores públicos do Rio Grande do Sul diretamente, será altamente nocivo se aprovado na Assembleia Legislativa, sendo que já obteve parecer favorável do Deputado Relator na Comissão de Constituição e Justiça, aguardando votação dos demais membros da comissão.

Tememos que esse tipo de projeto, se aprovado, desencadeie uma lógica dentro de toda estrutura dos cargos públicos de nosso estado que desampare cada vez mais o servidor público de carreira do Rio Grande do Sul em benefício aos cargos comissionados, cada vez mais valorizados e prestigiados dentro da nossa estrutura administrativa. Aliás, na justificativa ao PL nº 122/14 consta que o impacto financeiro do presente projeto seria compensado pela extinção do cargo de Oficial Ajudante, que vem seguida de uma criação de FG que não representa nem mesmo a metade dos valores hoje percebidos pelos colegas que substituem tal cargo a ser extinto.

Não bastasse isso, ainda verificamos que a magistratura gaúcha, através do seu porta-voz, declara que cortará gastos com construções e reformas de novos prédios, bem como com redução de material de consumo e energia, como forma de, assim, garantir o pagamento de auxílio-moradia aos seus membros. Parece-nos, desse modo, haver importante inversão de valores nesses processos que, de maneira extremamente equivocada, buscam atender aos anseios de poucos, impondo sofrimentos a milhares de outros.

Diante desse quadro e, em razão dos argumentos acima expostos, solicitamos a Vossa Excelência que não dê parecer ou voto favorável ao PL nº 122/2014, pois ele reforça os privilégios concedidos a cargos comissionados em detrimento ao trabalho qualificado dos servidores públicos do Estado, servidor este já sabidamente desvalorizado, assediado e desatendido nas suas principais demandas.

Limitado ao exposto, enviamos votos de elevada estima e consideração.

Josué Martins - CEAPE

Daniel Franco Martins - SINDISPGE

Cristiano Linhares - APROJUS

Ives Lucas - AFOCEFE

Eclaiza Nascimento - SINDJUS

Davio Pio - SINDJUS

Cláudia Barcelos Rita – SINDIPERÍCIAS

Glayco de Bem Almeida - SIMPE

Henrique B. Machado - SINPERICIAS

Alberto Ledur -SIMPE

Lisia Araújo – FASP

Fabiano Marranghello - SINDJUS

Vinício Solon Marques Filho - SINTERGS

Valquiria da Silva Maciel – SINDISPGE

Lino Abel Nunes - ASTC

Paulo Rommel Krug - SIMPE

Janice de Borba Pacheco - SINDJUS

Ilma Penna de Moraes – SINAPERS

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Deputado(a) Estadual

Assembleia Legislativa do Estado do RS

Porto Alegre/RS